



## **Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)

### **DECRETO Nº 4.548, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.**

Declara vacância no Quadro de Provimento Efetivo em razão de aposentadoria de Maria Mercedes de Souza.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Professora Municipal, do Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pela servidora MARIA MERCEDES DE SOUZA, Mat. E-0479.

Art. 2º - A servidora passa a receber seus proventos através do Benefício nº 211.260.276-9, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 05/08/2024.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58**  
**Praça Getúlio Vargas nº 60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000**  
**Telefone: 035 3662 1463**